



27 de junho de 2025

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, António Joaquim de Medeiros, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão;-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

José António do Vale Martins Coroadó;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes;-----

Eng.º Luís Miguel Pessoa Rosa.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1- Ratificação de ordem de pagamento;-----

2-Proposta nº 5DFP/2025- Assunto: Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal tendente à contratação de serviços de elaboração do projeto de execução da 1ª fase do aproveitamento hidroagrícola de Maceiras.-----

I

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Ordem de pagamento geral nº 2693, datada de 23/6/2025- valor a atribuir- 100,00€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----



27 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 14

-Proposta n.º 5DFP/2025- Assunto: Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal tendente à contratação de serviços de elaboração do projeto de execução da 1ª fase do aproveitamento hidroagrícola de Maceiras.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I -DA MOTIVAÇÃO-----

1 - Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foram aprovadas um conjunto de regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

2 - Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6º da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e as parcerias público-privadas encontra-se sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

3 - Considerando o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que refere que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.-----

4 - Considerando, ainda, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens e através de locação com opção de compra, locação financeira, não pode ser efetivada sem prévia autorização de assembleia municipal, salvo quando:-----



27 de junho de 2025

a) Resultem de planos e programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

5 - Considerando que o município de Valpaços está a considerar levar a efeito um procedimento de contratação pública tendente à aquisição de serviços de elaboração do projeto de execução da 1ª fase do aproveitamento hidroagrícola de Maceiras, com a seguinte estimativa do encargo:-----

Ano	Estimativa do encargo (€)
2025	258.300,00
2026	602.700,00
TOTAL	861.000,00

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

1 - Nestes termos e de acordo com os fundamentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

i) - Aprovar a presente proposta de pedido de autorização para à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal tendente à aquisição de serviços de elaboração do projeto de execução da 1ª fase do aproveitamento hidroagrícola de Maceiras.-----

2 - Caso a presente proposta seja aprovada pelo Executivo Camarário, a mesma deve ser submetida à Digníssima Assembleia Municipal, para que esta, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, delibere autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura do procedimento concursal supra referido.-----

REUNIÃO: EXTRAORDINÁRIA



27 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 14

Valpaços, 24 de junho de 2025.-----

O Presidente da Câmara.-----

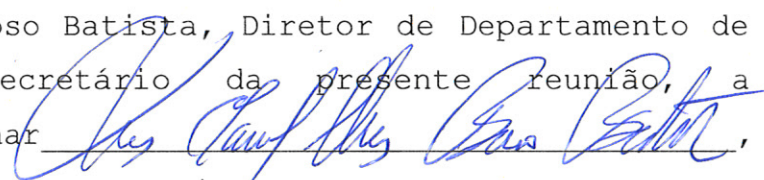
António Joaquim de Medeiros.-----

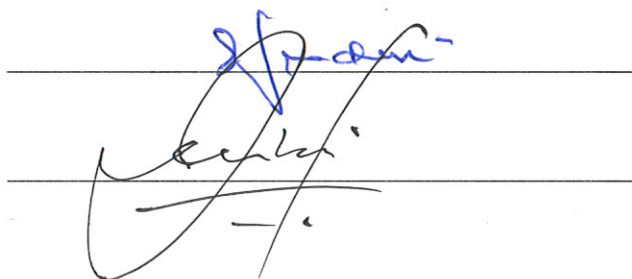
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la a aprovação final na próxima sessão da Assembleia Municipal, devendo para o efeito observar-se o disposto no artigo 50.º nº2 do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.-----

O senhor Vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer que a zona da Padrela não vai usufruir da utilização da água da barragem e na eventualidade de a construção da referida infraestrutura alterar as condições climáticas, questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal se está prevista alguma compensação para os habitantes daquela localidade.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que a construção da barragem vai potenciar usos múltiplos que beneficiarão o local, nomeadamente, a possibilidade de ser usada para fins turísticos.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 9:50 horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar  juntamente com todos os presentes.-----





Presidente da Câmara

João Manuel Lopes

1.º Adjunto

Dr. João Luís

Dr. Miguel Ângelo

